

Publicação de editais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 138/2016-Secretaria Saúde
 SUMULA: Concessão de Diária
 HALTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Claudinei Aparecido de Almeida, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias e 2 horas, no valor de R\$ 150,00 cada, totalizando R\$11,50 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba.
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DE NOVEMBRO DE 2016.
 Halton Joaquim de Oliveira
 Secretário Municipal da Saúde de Cruzeiro do Oeste-Pr
 Marcos Gonçalves Ribeiro
 Secretário Municipal de Finanças
 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
 UNIDADE REQUISITANTE:
 NOME BENEFICIÁRIO CLAUDEINI APARECIDO DE ALMEIDA
 LOTAÇÃO CARGO/FUNÇÃO
 MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
 ENDEREÇO BENEFICIÁRIO RUA EDUARDO DE OLIVEIRA
 CPF Nº. CONTA
 752.963.499-20 20.037-0
 DESTINO CRUIZEIRO DO OESTE
 MOTIVO Transporte de pacientes
 PERÍODO 11, 12 e 25, 26 de Novembro de 2016 QT. DIÁRIAS
 2 diárias e 2 horas VALOR UNITÁRIO
 150,00 VALOR TOTAL 312,50 Nº EMPENHO
 OUTRAS INFORMAÇÕES
 ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
 ASS. UNIDADE GESTORA
 (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
 (RECEBIMENTO)
 ASS. DO SERVIDOR

PORTARIA Nº 137/2016-Secretaria Saúde
 SUMULA: Concessão de Diária
 HALTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor VALDIR MARTINS ALVES, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) diária no valor de R\$160,00 para transporte de pacientes para as cidades de Curitiba.
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DE NOVEMBRO DE 2016.
 Halton Joaquim de Oliveira
 Secretário Municipal da Saúde de Cruzeiro do Oeste-Pr
 Marcos Gonçalves Ribeiro
 Secretário Municipal de Finanças
 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
 UNIDADE REQUISITANTE:
 NOME BENEFICIÁRIO VALDIR MARTINS ALVES
 LOTAÇÃO CARGO/FUNÇÃO
 MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
 ENDEREÇO BENEFICIÁRIO RUA EDUARDO DE OLIVEIRA
 CPF Nº. CONTA
 060.337.599-58 3352-1
 DESTINO CRUIZEIRO DO OESTE
 MOTIVO Transporte de pacientes
 PERÍODO 12 e 12 de Novembro de 2016 QT. DIÁRIAS
 01 diária VALOR UNITÁRIO
 160,00 VALOR TOTAL 160,00 Nº EMPENHO
 OUTRAS INFORMAÇÕES
 ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
 ASS. UNIDADE GESTORA
 (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
 (RECEBIMENTO)
 ASS. DO SERVIDOR

PORTARIA Nº 139/2016-Secretaria Saúde
 SUMULA: Concessão de Diária
 HALTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Ney da Silva Sales, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 2 (uma) diária e 2 horas no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, totalizando R\$ 162,50 (cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), para transporte de pacientes para a cidade de Campo Largo.
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DE NOVEMBRO DE 2016.
 Halton Joaquim de Oliveira
 Secretário Municipal da Saúde de Cruzeiro do Oeste-Pr
 Marcos Gonçalves Ribeiro
 Secretário Municipal de Finanças
 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
 UNIDADE REQUISITANTE:
 NOME BENEFICIÁRIO NEY DA SILVA SALES
 LOTAÇÃO CARGO/FUNÇÃO
 MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
 ENDEREÇO BENEFICIÁRIO RUA EDMUNDO MERCER, Nº 222
 CPF Nº. CONTA
 474.439.529-53 3352-1
 DESTINO CRUIZEIRO DO OESTE
 MOTIVO Transporte de pacientes
 PERÍODO 25 e 26 de Novembro de 2016 QT. DIÁRIAS
 01 diária e 02 horas VALOR UNITÁRIO
 150,00 VALOR TOTAL 162,50 Nº EMPENHO
 OUTRAS INFORMAÇÕES
 ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
 ASS. UNIDADE GESTORA
 (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
 (RECEBIMENTO)
 ASS. DO SERVIDOR

PORTARIA Nº 139/2016-Secretaria Saúde
 SUMULA: Concessão de Diária
 HALTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor ALEXANDRO MAGNO ROBERTO, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias e 15 horas no valor de R\$150,00 totalizando o valor de R\$393,75 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba.
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DE NOVEMBRO DE 2016.
 Halton Joaquim de Oliveira
 Secretário Municipal da Saúde de Cruzeiro do Oeste-Pr
 Marcos Gonçalves Ribeiro
 Secretário Municipal de Finanças
 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
 UNIDADE REQUISITANTE:
 NOME BENEFICIÁRIO ALEXANDRO MAGNO ROBERTO
 LOTAÇÃO CARGO/FUNÇÃO
 MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
 ENDEREÇO BENEFICIÁRIO RUA EDUARDO DE OLIVEIRA
 CPF Nº. CONTA
 027.103.269-70 0516-9
 DESTINO CRUIZEIRO DO OESTE
 MOTIVO Transporte de pacientes
 PERÍODO 27, 28 e 29 de Novembro de 2016 QT. DIÁRIAS
 02 diárias e 15 horas VALOR UNITÁRIO
 150,00 VALOR TOTAL 393,75 Nº EMPENHO
 OUTRAS INFORMAÇÕES
 ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
 ASS. UNIDADE GESTORA
 (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
 (RECEBIMENTO)
 ASS. DO SERVIDOR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA OLIMPIA PR
 RESOLUÇÃO Nº 002/2016
 SUMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano Decenal dos Direitos da criança e do Adolescente do Município de Nova Olímpia.
 O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
 Art. 1º - Aprovar por unanimidade de votos dos conselheiros presentes o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Nova Olímpia.
 Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
 Nova Olímpia, 30 de novembro de 2016.
 RESOLVE:
 Art. 1º - Dentre os presentes de votos dos conselheiros presentes o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Nova Olímpia.
 Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
 Nova Olímpia, 30 de novembro de 2016.
 Nágia Aparecida Baraldi Dedino
 Presidente CMDOA
 Nova Olímpia PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 Termo Aditivo nº 1
 Ref. CONTRATO Nº 089/2016
 Contratante: Município de Perobal
 Contratado: REALCE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na Cláusula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
 CLÁUSULA SEGUNDA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
 Data: 15/11/2016.

MUNICIPIO DE PÉROLA
 Estado do Paraná
 Lei Nº 214, de 30 de novembro de 2016.
 Altera a Lei nº 1891, de 29 de agosto de 2013.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
 Art. 1º Os seguintes artigos da Lei nº 1891, de 29 de agosto de 2013, passaram a vigor com a redação abaixo:
 Art. 13. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA será composto por 18 (dezoito) membros, sendo 9 (nove) representantes governamentais e 9 (nove) representantes não-governamentais, sendo que para cada titular haverá um suplente.
 I – (...)
 II – (...)
 III – (...)
 IV – revogado
 Art. 15 (...)
 §3º Serão lotações efetivos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA 04 (quatro) representantes de adolescentes a partir de 14 anos de idade, desde que organizados sob diversas formas (jurídica, política ou civil) em grupos que tenham como objetivo a luta por seus direitos.
 Art. 11 (...)
 Parágrafo único. No caso do caput deste artigo, a licença será concedida pelo prazo de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da convocação do suplente.
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Pérola, PR, 30 de novembro de 2016.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 Estado do Paraná
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 OBJETO: Aquisição de combustível (óleo diesel S500) para abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes ao setor Urbano e Rodoviário do Departamento de Obras do Município de Tapejara/PR.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.
 CONTRATADA: AUTO POSTO ESQUINÃO LTDA – EPP.
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 034/2016
 DO OBJETO: Auto Posto Esquinao Ltda. Contrato Administrativo nº 060/2016
 QUANTIDADE: 10.713 Litros
 FORTA: R\$-32.139,00 (trinta e dois mil cento e trinta e nove reais)
 Q/DO: Comarca de Curitiba e do Oeste/PR.
 Tapejara/PR, em 30 de novembro de 2016.
 MUNICÍPIO DE TAPEJARA
 Né Calderia Brant

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Liberação de Recursos cf. Lei 9452/97 do Estado e União

Prefeitura Municipal de Douradina - Período: 30/11/2016

Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às determinações da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos os Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades Esportivas do Município, do recebimento dos Recursos Federais/Estaduais:

Categoria	Data	Valor	Objetivo das Verbas Recebidas
1721.01.02.00.00	30/11/2016	160.244,75	Custeio/Invest./Pessoal/encargos
1721.34.99.06.00	30/11/2016	29.325,00	Custeio/Invest./Pessoal/encargos
1724.01.00.00.00	30/11/2016	47.465,71	Custeio/Invest./Pessoal/encargos
1722.01.04.00.00	30/11/2016	48.152	Custeio/Invest./Pessoal/encargos
1.7.2.1.36.00.00.00	30/11/2016	3.157,72	Custeio/Investimento

Douradina-PR, 30 de Novembro de 2016

Francisco Aparecido de Almeida
 Prefeito Municipal
 Fonte:Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 065/2016
 Cria o Comitê Interinstitucional de elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Perobal.
 O Prefeito Municipal de Perobal, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Artigos 62 inciso VI, 61 e 6º inciso II, da Lei Orgânica do Município do Município de Perobal, considerando a absoluta prioridade à criança e ao adolescente em todas as políticas públicas, conforme previsto no Artigo 227 da Constituição Federal do Brasil e no Artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que recomendam que todos os Estados e Municípios da Federação elaborem, implementem e implementem os seus respectivos Planos Decenais dos Direitos da Criança e do Adolescente, o que requer um planejamento intersetorial, visando a garantia dos direitos fundamentais de todas as crianças e os adolescentes.
 DECRETA:
 Art. 1º - Fica criado o Comitê Interinstitucional para elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto por 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente, indicados pelos responsáveis dos seguintes órgãos/instituições:
 I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
 II - Conselho Tutelar;
 III - Conselhos Setoriais (Assistência Social, Educação e Saúde);
 IV - Órgãos Municipais (Assistência Social, Esporte, Educação, Cultura);
 Art. 2º - Será Convidado a compor este Comitê um adolescente indicado pelo CMDCA, com 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente.
 Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e os Conselhos Setoriais contarão com dois representantes, sendo 01 (um) governamental e 01 (um) não governamental.
 Parágrafo Único. Em caso de não cumprimento do número de representantes indicados nesse Artigo, o representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos conselhos setoriais deverá ser, necessariamente, não governamental.
 Art. 4º - O Comitê ora instituído será presidido pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.
 Art. 5º - O Comitê Interinstitucional para elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem as seguintes atribuições em relação ao CMDCA e ao Adolescente:
 I - elaborar o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo ações, metas, indicadores de monitoramento e prazos de execução para cada órgão/instituição atuante, para aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
 II - acompanhar a implementação do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
 III - Todas as secretarias e instituições responsáveis pela execução das políticas públicas setoriais que compõem a Política de Direitos da Criança e do Adolescente participantes deste Comitê deverão submeter a equipe técnica de elaboração do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com informações e dados estatísticos que permitam traçar o diagnóstico da atual situação das crianças e dos adolescentes do município de Perobal, dentro de suas atribuições.
 Art. 6º - O Comitê Interinstitucional para elaboração do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente apresentará à Secretária Municipal de Assistência Social, no prazo de máximo de 10 dias a partir da publicação deste Decreto, o texto preliminar do referido Plano, com todos os componentes recomendados, incluindo o Plano de Ação, com as atribuições de cada órgão/instituição envolvido.
 Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 29 de Novembro de 2016
 JEFFERSON CASSIO PRADELLA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 066/2016
 Nomeia os membros do Comitê Interinstitucional responsável pela elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Perobal.
 O Prefeito Municipal de Perobal, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Artigo 62 inciso VI, 61 e 6º inciso II da Lei Orgânica do Município de Perobal, considerando a absoluta prioridade à criança e ao adolescente na elaboração das políticas públicas, conforme previsto no Artigo 227 da Constituição Federal do Brasil e no Artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que recomendam que todos os Estados e Municípios da Federação elaborem, implementem e implementem os seus respectivos Planos Decenais dos Direitos da Criança e do Adolescente, o que requer um planejamento intersetorial, visando a garantia dos direitos fundamentais de todas as crianças e os adolescentes.
 DECRETA:
 Art. 1º - Cria o Comitê Interinstitucional de elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com os seguintes integrantes:
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
 Titular Governamental: Tatiane Kamamoto
 Suplente Não Governamental: Elizabete Alegro Rodrigues
 Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
 Titular Governamental: Jaqueline da Silva
 Suplente Não Governamental: Azor de Castro Costa
 Conselho Municipal de Esporte - CME
 Titular Governamental: Roziane Mendes Sete
 Suplente Não Governamental: Rosiane Mendes Sete
 Conselho Municipal de Saúde - CMS
 Titular Governamental: Silvia Beatriz Burger
 Suplente Não Governamental: Gerson Severino da Silva
 Conselho Tutelar
 Titular: Eliane Araújo Brillador
 Suplente: Laura Aparecida Costa Souza
 Secretária Municipal de Assistência Social
 Titular: Marize Roselice Colombari Padua
 Suplente: Francisca Gonçalves e Silva Giroto
 Secretária Municipal de Educação e Cultura
 Titular: Sandra Regina Estima
 Suplente: Emília Aparecida Caberlin Delmonico
 Secretária Municipal de Esporte
 Titular: Paulo César da Silva
 Suplente: Ivan Fernandes dos Santos
 Representante das Crianças e dos Adolescentes
 Titular: Gabriella Leite de Souza
 Suplente: Melody Isabela Casavechia Figueiredo
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Perobal, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Dezesseis.
 JEFFERSON CASSIO PRADELLA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 067/2016
 Nomeia os membros do Comitê Interinstitucional responsável pela elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Perobal.
 O Prefeito Municipal de Perobal, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Artigo 62 inciso VI, 61 e 6º inciso II da Lei Orgânica do Município de Perobal, considerando a absoluta prioridade à criança e ao adolescente na elaboração das políticas públicas, conforme previsto no Artigo 227 da Constituição Federal do Brasil e no Artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que recomendam que todos os Estados e Municípios da Federação elaborem, implementem e implementem os seus respectivos Planos Decenais dos Direitos da Criança e do Adolescente, o que requer um planejamento intersetorial, visando a garantia dos direitos fundamentais de todas as crianças e os adolescentes.
 DECRETA:
 Art. 1º - Cria o Comitê Interinstitucional de elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com os seguintes integrantes:
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
 Titular Governamental: Tatiane Kamamoto
 Suplente Não Governamental: Elizabete Alegro Rodrigues
 Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
 Titular Governamental: Jaqueline da Silva
 Suplente Não Governamental: Azor de Castro Costa
 Conselho Municipal de Esporte - CME
 Titular Governamental: Roziane Mendes Sete
 Suplente Não Governamental: Rosiane Mendes Sete
 Conselho Municipal de Saúde - CMS
 Titular Governamental: Silvia Beatriz Burger
 Suplente Não Governamental: Gerson Severino da Silva
 Conselho Tutelar
 Titular: Eliane Araújo Brillador
 Suplente: Laura Aparecida Costa Souza
 Secretária Municipal de Assistência Social
 Titular: Marize Roselice Colombari Padua
 Suplente: Francisca Gonçalves e Silva Giroto
 Secretária Municipal de Educação e Cultura
 Titular: Sandra Regina Estima
 Suplente: Emília Aparecida Caberlin Delmonico
 Secretária Municipal de Esporte
 Titular: Paulo César da Silva
 Suplente: Ivan Fernandes dos Santos
 Representante das Crianças e dos Adolescentes
 Titular: Gabriella Leite de Souza
 Suplente: Melody Isabela Casavechia Figueiredo
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Perobal, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Dezesseis.
 JEFFERSON CASSIO PRADELLA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 068/2016
 CONSTITUI Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº. 041/2010, R E S O L V E:
 Art. 1º - CONSTITUI Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, composta com os seguintes membros:
 - Presidente – SANDRA REGINA GOMES ZANON
 - Financeiro - SONIA REGINA GOMES ZANON
 - Jurídico - ELIANA RODRIGUES VIEIRA
 - Recursos Humanos - MARIA APARECIDA MAGAN
 Educação – JOSIANE CASTRO DE ALMEIDA
 - Representante do Magistério – VALDETE MARIA MERLINI DE ALBUQUERQUE
 - Representante do Magistério – LEYDINEIA MARA BARRETO
 - Representante do Magistério – JESSICA RAFAEL DA TRINDADE
 - Representante do Magistério – JOSIANE RESENDE TRETTEL
 Art. 2º - A Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério que trata do caput deste artigo tem a finalidade de:
 I – Orientar a sua implantação e operacionalização;
 II – Participar da elaboração de suas normas regulamentares;
 III – Participar do processo de enquadramento dos profissionais do magistério, conforme disposições estabelecidas no Plano de Carreira;
 Art. 3º - A alternância dos membros representantes do Magistério Público Municipal na Comissão de Gestão do Plano de Carreira, verificar-se-á a cada 2 (dois) anos de participação, observados, para substituição de seus pares.
 Art. 4º - A Comissão de Gestão do Plano de Carreira reunir-se-á, ordinariamente, em época a ser definida em regulamento específico e, extraordinariamente, por convocação do Prefeito Municipal de Perobal, Diretor Municipal de Educação.
 Art. 5º - CONSIDERAR a relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, porém, sem ônus ao Município.
 Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 212/2010, de 19 de agosto de 2010.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 28 de novembro de 2016.
 JEFFERSON CASSIO PRADELLA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2016
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Concurso Público Municipal nº 00.12/2014, constante no Edital nº. 007/2015, homologado através do Edital nº. 008/2015, CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perobal, sito à Avenida Paraná, 609 para:
 I – No prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município, Umuarama Ilustrado, deste Edital, manifestar interesse em aceitar o SIM ou NÃO do cargo público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do cargo público.
 II – A relação de documentos, certidões, exames médicos e outros requisitos exigidos pelo candidato até a nomeação.
 III – O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de comparecimento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato.
 CARGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM
 Nº NOME CLASSIF. CPF
 02 SILVANA MILITRO 5º 052.729.789-51
 02 IRENE SANTOS ORNELLAS 5º 017.322.139-41
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de novembro de 2016.
 JEFFERSON CASSIO PRADELLA
 Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 49/2014.
 Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Contratado: SAMAR TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato, estabelecido na Cláusula Sétima, com término previsto para 15 de dezembro de 2017.
 CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o presente contrato o valor total de R\$ 60.067,20 (sessenta e seis mil e sessenta e sete reais e vinte centavos), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 5.505,60 (Cinco mil quinhentos e cinco reais e sessenta centavos).
 CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 JAMLI MENDES
 Diretor do Departamento de Compras e Licitação
 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná
 Nº 429/2016
 Concede licença para Casamento.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
 Art. 1º CONCEDER licença para Casamento à servidora pública municipal GRUCILEICE CAMILO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.358.924-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretária Municipal de Educação e Cultura, no período de 26.11.2016 a 03.12.2016, sem prejuízo de ser convocada para o cargo de substituição.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 24 de novembro de 2016.
 JEFFERSON CASSIO PRADELLA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 PORTARIA Nº. 432/2016
 Concede licença para tratamento de Saúde.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
 Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal ROSANA APARECIDA CORREIA LEITE, portadora da Cédula de Identidade nº. 5.271.088-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professor, lotada na Secretária Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 21/11/2016 a 23/11/2016.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 28 de novembro de 2016.
 JEFFERSON CASSIO PRADELLA
 Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 296, de 10 de outubro de 2016.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de serviço administrativo pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, destinada à Serviço Administrativa de Acesso a Estação de Tratamento de Esgoto, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto - Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 156, de 21 de outubro de 1956.
 Área 5.277,60 m² (Serviço de Acesso à E.T.E.)
 Proprietário ALBERTINO PINA, ANTONIO MESSIAS PINA, JOSEFINA MESSIAS PINA, LEANDRO MESSIAS DA SILVA E OUTROS, ou quem de direito pertencer.
 Situação: Dentro de uma área de terra rural, Lote nº 22-Rem, que será resultante da subdivisão do lote nº 22, cuja área total do lote mede 36,30 hectares ou 363.000,00 m². Gleba Fântal, Município de Perobal-PR, constante da matrícula nº 047 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-PR com a seguinte descrição:
 Inicial-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem. Fica a estação E01, situada na margem da Estrada Palmira e nº divisão com o Lote Rural nº 21; segue confrontando o Lote Rural nº 21 com rumo de 42°48' NE, medindo 876,60m até a estação E02, situada na divisa com a área da Estação de Tratamento de Esgoto no Lote Rural nº 22 e a com o Lote Rural nº 21, perfazendo um total de 879,60m a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura, área de atingimento de 5.277,60 m², todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69, referente ao GPS Garmin de Navegação Portátil. Isso a planta topográfica elucidada o presente memorial descritivo sendo parte integrante do mesmo.
 Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da prestação de serviço administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
 Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de serviço administrativo pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da área de servidão.
 Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo Onus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstenho-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, inclusive de eles os de erguer construções, fazer plantações de grande porte, cravar estacas, usar explosivos e transferir com veículos pesados.
 Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.
 Art. 6º - Onus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.
 Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Pérola, 10 de outubro de 2016.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 298/2016
 PÉROLA 29 DE NOVEMBRO DE 2016.
 DISPOE SOBRE O RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA PARA ESCOLHA DAS DIREÇÕES MUNICIPAIS
 O Presidente do Conselho Municipal de Educação, de Pérola, Estado do Paraná, Sr. Robson Lacerda Ferrari, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2100, de 05 de Março de 2015 que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:
 Art. 1º - Resultado da Consulta Pública para Escolha das Direções Municipais, realizada no dia 28 de Novembro na Rede Municipal de Pérola:
 CME MENUS DE VOTOS: 167
 NULO: 0
 BRANCO: 1
 CHAPA 1 – Rosiléia Aparecida de Souza Luiz da Fonseca - 149 votos
 CHAPA 2 – João Capulino da Silva - 12 votos
 CME DOZE DE OUTUBRO
 TOTAL DE VOTOS: 167
 NULO: 0
 BRANCO: 0
 CHAPA 1 – Giseley Hedder Nunes dos Reis
 SIM – 60 votos
 NÃO – 26 votos
 CME RECANTO FELIZ
 TOTAL DE VOTOS: 61
 NULO: 3
 BRANCO: 0
 ESCOLA MUNICIPAL REGINA PEREIRA DE SOUZA
 SIM – 58 votos
 NÃO – 0 votos
 ESCOLA MUNICIPAL ARMINDA RODRIGUES DE SOUZA
 TOTAL DE VOTOS: 100
 NULO: 0
 BRANCO: 1
 CHAPA 1 – Marley Maria Romachella Frangioti
 SIM – 94 votos
 NÃO – 6 votos
 ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR WALDEMAR BIACA
 TOTAL DE VOTOS: 201
 NULO: 0
 BRANCO: 0
 CHAPA 1 – Elisete da Silva Buosi
 SIM – 191 votos
 NÃO – 10 votos
 O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 ROBSON LACERDA FERRARI
 Presidente do Conselho Municipal de Educação

MUNICIPIO DE PÉROLA
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 298/2016
 PÉROLA 29 DE NOVEMBRO DE 2016.
 DISPOE SOBRE O RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA PARA ESCOLHA DAS DIREÇÕES MUNICIPAIS
 O Presidente do Conselho Municipal de Educação, de Pérola, Estado do Paraná, Sr. Robson Lacerda Ferrari, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2100, de 05 de Março de 2015 que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:
 Art. 1º - Resultado da Consulta Pública para Escolha das Direções Municipais, realizada no dia 28 de Novembro na Rede Municipal de Pérola:
 CME MENUS DE VOTOS: 167
 NULO: 0
 BRANCO: 1
 CHAPA 1 – Rosiléia Aparecida de Souza Luiz da Fonseca - 149 votos
 CHAPA 2 – João Capulino da Silva - 12 votos
 CME DOZE DE OUTUBRO
 TOTAL DE VOTOS: 167
 NULO: 0
 BRANCO: 0
 CHAPA 1 – Giseley Hedder Nunes dos Reis
 SIM – 60 votos
 NÃO – 26 votos
 CME RECANTO FELIZ
 TOTAL DE VOTOS: 61
 NULO: 3
 BRANCO: 0
 ESCOLA MUNICIPAL REGINA PEREIRA DE SOUZA
 SIM – 58 votos
 NÃO – 0 votos
 ESCOLA MUNICIPAL ARMINDA RODRIGUES DE SOUZA
 TOTAL DE VOTOS: 100
 NULO: 0
 BRANCO: 1
 CHAPA 1 – Marley Maria Romachella Frangioti
 SIM – 94 votos
 NÃO – 6 votos
 ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR WALDEMAR BIACA
 TOTAL DE VOTOS: 201
 NULO: 0
 BRANCO: 0
 CHAPA 1 – Elisete da Silva Buosi
 SIM – 191 votos
 NÃO – 10 votos
 O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 ROBSON LACERDA FERRARI
 Presidente do Conselho Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAPEJARA – CMAS
 Av. Antônio Schimidt Villela, nº 720, Centro Tapejara – Paraná
 CEP: 87430-000 Fone: (44) 3677-1368
 CREGOL 005/2016
 O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1811 de 27 de agosto de 2015,

Publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL	
ESTADO DO PARANÁ LEI Nº867 De 30 de novembro de 2016 Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial dando outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal: Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.662.300,00 (Um milhão seiscentos e sessenta e dois mil e trezentos reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória: 02.00 Governo Municipal 02.01 Gabinete do Prefeito 0412210502.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito 15.000,00 13.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15.000,00 0412210502.003 SUBVENÇÕES PATRONAIS 3.500,00 9.3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 35.000,00 02.00 Governo Municipal 02.02 Procuradoria Jurídica 0412210502.006 Manutenção da Procuradoria Jurídica 35.000,00 15.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00 16.3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.500,00 17.3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.500,00 20.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.000,00 02.00 Governo Municipal 02.03 Departamento de Controle Interno 0412210502.063 Manutenção do Departamento de Controle Interno 17.000,00 21.3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.000,00 23.1.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00 03.00 Secretaria de Administração 0412210502.002 Manutenção do Gabinete do Secretário 50.000,00 27.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 50.000,00 0412210502.009 Manutenção da Junta de Serviços Militares 4.000,00 29.3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.000,00 03.00 Secretaria de Administração 03.02 Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais 0412210502.012 Manutenção dos Serviços de Recursos Humanos 20.000,00 40.3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.000,00 41.3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00 42.3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00 0412210502.013 Manutenção dos Serviços Gerais 40.000,00 48.3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 40.000,00 48.3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00 50.3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.500,00 0412213500.002 Contribuição para Formação do PASEP 10.000,00 55.3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00 04.01 Gabinete do Secretário 0412210502.020 Manutenção do Gabinete do Secretário de Fazenda 13.000,00 65.3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.500,00 67.3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00 02.00 Governo Municipal 02.03 Departamento de Contabilidade e Tesouraria 0412310512.007 Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Tesouraria 1.000,00 10.3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERV. 1.000,00 10.3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.500,00 11.3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.500,00 04.03 Divisão de Tributos e Fiscalização 0412210502.011 Manutenção da Administração Tributária e Fiscalização 20.000,00 84.3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.000,00 85.3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00 05.01 Secretaria de Obras, Agricultura e Serv. Públicos 05.01 Gabinete do Secretário 0412210502.019 Manutenção do Gabinete do Secretário 30.000,00 91.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 30.000,00 05.02 Divisão de Fiscalização de Obras 154511505.11.093 Aquisição e Desapropriação de Imóveis 45.000,00 105.3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERV. 1.800,00 10.3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00 10.3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00 11.3.1.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 50.000,00 05.03 Divisão de Fomento Agropec. e Meio Ambiente 268617502.004 Manutenção da Divisão de Fomentos Agropecuários 25.000,00 12.3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 25.000,00 12.3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00 05.04 Divisão de Serviços Rodoviários 2678220502.025 Manutenção dos Serviços Rodoviários 500,00 12.3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR 45.000,00 12.3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.000,00 13.0.3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00 13.1.3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.500,00 13.3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00 05.05 Divisão de Serviços Urbanos e Posturas 154521502.030 Serviços de Limpeza e Coleta de Lixo 1.500,00 154521502.031 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR 1.000,00 15.7.3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00 06.00 Secretaria de Educação e Cultura 06.02 Divisão de Ensino 1236114502.035 Manutenção das Escolas Municipais 50.000,00 19.6.3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 50.000,00 1236114502.041 Manutenção da Merenda Escolar 3.000,00 24.0.3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00 05.03 Divisão de Cultura 1339215002.022 Manutenção da Divisão de Cultura 1.000,00 26.8.3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR 2.000,00 26.8.3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.500,00 07.00 Fundo Municipal de Saúde de Perobal 1030113002.043 Manutenção das Atividades de Saúde 20.000,00 28.7.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00 29.2.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 30.000,00 08.02 Divisão de Assistência Social 08.02 Divisão de Assistência Social 08.2412002.050 Manutenção da Divisão de Assistência Social 30.000,00 34.7.3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00 34.7.3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00 34.8.3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00 34.8.3.1.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 20.000,00 08.00 Secretaria de Ação Social 08.03 Divisão de Bem Estar Social 08.24312006.001 Manutenção do Conselho Tutelar 8.000,00 36.2.3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 8.000,00 08.04 Fundo Municipal de Assistência Social 08.24412002.051 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 6.000,00 38.3.3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 6.000,00 38.5.3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00 09.00 Secretaria de Meio Ambiente 09.01 Gabinete do Secretário 185417002.053 Programa de Proteção ao Meio Ambiente 5.000,00 39.7.3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00 10.00 Secretaria de Esportes 10.02 Divisão de Esportes 2781221002.055 Manutenção de Ginásios, Quadras e Estádios 16.000,00 40.9.3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 16.000,00 05.00 Secretaria de Obras, Agricultura e Serviços Públicos 05.05 Divisão de Serviços Urbanos e Posturas 154521505.111 Política Municipal de Resíduos Sólidos 50.000,00 44.2.3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 50.000,00 44.2.3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00 Fonte: 00 TOTAL 819.800,00 06.00 Secretaria de Educação e Cultura 06.02 Divisão de Ensino 1236114502.034 Manutenção do FUNDEB 12.000,00 12.361.14502.035 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR 12.000,00 18.5.3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 300.000,00 Fonte: 101 TOTAL 312.000,00 06.00 Secretaria de Educação e Cultura 06.02 Divisão de Ensino 1236114502.034 Manutenção do FUNDEB 3.000,00 12.361.14502.035 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR 3.000,00 18.5.3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 50.000,00 20.3.3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00 20.3.3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00 Fonte: 103 TOTAL 72.000,00 06.00 Secretaria de Educação e Cultura 06.02 Divisão de Ensino 1236114502.034 Manutenção do FUNDEB 3.000,00 12.361.14502.035 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR 3.000,00 18.5.3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 50.000,00 20.3.3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00 20.3.3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00 Fonte: 104 TOTAL 104.000,00 06.00 Secretaria de Educação e Cultura 06.02 Divisão de Ensino 1236114502.034 Manutenção do FUNDEB 10.000,00 12.361.14502.035 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR 9.000,00 18.5.3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00 Fonte: 102 TOTAL 19.000,00 06.00 Secretaria de Educação e Cultura 06.01 Gabinete do Secretário 1236114502.033 Manutenção do Gabinete do Secretário 8.000,00 16.7.3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 8.000,00 06.02 Divisão de Ensino 1236114502.034 Manutenção do FUNDEB 3.000,00 12.361.14502.035 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR 3.000,00 18.5.3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 50.000,00 20.3.3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00 20.3.3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00 Fonte: 103 TOTAL 72.000,00 06.00 Secretaria de Educação e Cultura 06.02 Divisão de Ensino 1236114502.034 Manutenção do FUNDEB 20.000,00 12.361.14502.035 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR 20.000,00 18.5.3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.000,00 20.3.3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 78.000,00 Fonte: 104 TOTAL 104.000,00 06.00 Secretaria de Educação e Cultura 06.02 Divisão de Ensino 1236114502.036 Manutenção do Transporte Escolar 20.000,00 22.3.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 20.000,00 Fonte: 122 TOTAL 20.000,00 07.00 Fundo Municipal de Saúde de Perobal 07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal 1030113002.043 Manutenção das Atividades de Saúde 150.000,00 27.9.3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 150.000,00 28.7.3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00 Fonte: 303 TOTAL 160.000,00 06.00 Secretaria de Obras, Agric. E Serv. Públicos 05.05 Divisão de Serviços Urbanos e Posturas 154521502.031 Serviço de Iluminação Pública 50.000,00 16.1.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 50.000,00 Fonte: 507 TOTAL 50.000,00 06.00 Secretaria de Obras, Agric. E Serv. Públicos 05.05 Divisão de Serviços Urbanos e Posturas 154521502.031 Serviço de Iluminação Pública 50.000,00 16.1.3.3.90.39.00 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00 Fonte: 507 TOTAL 50.000,00 07.00 Fundo Municipal de Saúde de Perobal 07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal 1030113002.046 Manutenção do PSF 23.000,00 30.7.3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSAO CIVIL 23.000,00 1030113002.047 Manutenção de PACS 55.000,00 30.9.3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 55.000,00 Fonte: 495 TOTAL 78.000,00 07.00 Fundo Municipal de Saúde de Perobal 07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal 1030113002.046 Manutenção do PSF 23.000,00 30.7.3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSAO CIVIL 23.000,00 1030113002.047 Manutenção de PACS 55.000,00 30.9.3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 55.000,00 Fonte: 495 TOTAL 78.000,00 07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal 07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal 1030113002.046 Manutenção do PSF 23.000,00 30.7.3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSAO CIVIL 23.000,00 1030113002.047 Manutenção de PACS 55.000,00 30.9.3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 55.000,00 Fonte: 495 TOTAL 78.000,00 08.00 Secretaria de Ação Social 08.02 Divisão de Assistência Social 08.24412002.056 Programa Bolsa Família 1.500,00 11.8.3.1.90.39.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00 Fonte: 784 TOTAL 1.500,00 TOTAL GERAL 1.662.300,00 Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior fica utilizado: a) redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente: 06.00 Secretaria de Educação e Cultura 06.02 Divisão de Ensino 1236114502.034 Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB 40% 19.000,00 Fonte: 102 TOTAL 19.000,00 06.00 Secretaria de Educação e Cultura 06.02 Divisão de Ensino 1236114502.036 Manutenção do Transporte Escolar 20.000,00 22.3.3.90.39.00 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00 23.0.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00 Fonte: 104 TOTAL 22.000,00 05.00 Secretaria de Obras, Agric. E Serv. Públicos 05.05 Divisão de Serviços Urbanos e Posturas 154521502.031 Serviço de Iluminação Pública 50.000,00 16.1.3.3.90.39.00 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00 Fonte: 507 TOTAL 50.000,00 07.00 Fundo Municipal de Saúde de Perobal 07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal 1030113002.046 Manutenção do PSF 49.000,00 1030113002.047 Manutenção do PACS 16.000,00 31.1.3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 16.000,00 31.4.3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 6.500,00 31.5.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 6.500,00 Fonte: 495 TOTAL 78.000,00 08.00 Secretaria de Ação Social 08.02 Divisão de Assistência Social 08.24412002.056 Programa Bolsa Família 1.500,00 11.8.3.1.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.500,00 Fonte: 784 TOTAL 1.500,00 TOTAL GERAL 170.500,00 b) O provável excesso de arrecadação nas seguintes fontes do Orçamento vigente: Fonte: 000 R\$19.800,00 Fonte: 101 R\$12.000,00 Fonte: 103 R\$ 72.000,00 Fonte: 104 R\$ 62.000,00 Fonte: 122 R\$ 20.000,00 Fonte: 303 R\$160.000,00 Fonte: 510 R\$ 7.000,00 Fonte: 511 R\$ 11.000,00 Fonte: 497 R\$ 8.000,00 TOTAL R\$ 497.000,00 conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64. TOTAL R\$ 1.491.800,00. Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 7232/2014 com vigência de 2014 a 2017 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº. 804/2015 com vigência para 2016. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de novembro de 2016. JEFFERSON CASSIO PRADELLA Prefeito Municipal	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL	
ESTADO DO PARANÁ LEI Nº868 De 30 de novembro de 2016 Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória: 12.00 Instituto de Previdência de Perobal - IRPEVP 12.01 Instituto de Prev. De Perobal - IRPEVP 0927200152.094 Serviços de Previdência 20.000,00 13.1.90.03.00 PENSÕES DO RPPS 28.000,00 Fonte: 40 9.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 8.400,00 Fonte: 1 999 – Reserva de Contingência R\$ 48.000,00 TOTAL R\$ 56.400,00 Art. 2º Como cobertura para o crédito aberto através do Art. anterior fica utilizado: a) Redução parcial da seguinte dotação orçamentária: 12.00 Instituto de Prev. De Perobal - IRPEVP 12.01 Instituto de Prev. De Perobal - IRPEVP 0927200152.094 Serviços de Previdência 8.400,00 7.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGENCIA 8.400,00 Fonte: 999 – Reserva de Contingência R\$ 8.400,00 TOTAL R\$ 48.000,00 D) O superávit financeiro das disponibilidades financeiras, das seguintes fontes de recursos: Fonte: 1 R\$ 48.000,00 Conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64. DECRETA Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 7232/2014 com vigência de 2014 a 2017 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº. 804/2015 com vigência para 2016. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de novembro de 2016. JEFFERSON CASSIO PRADELLA Prefeito Municipal	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL	
ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº088/2016 Abre Crédito Adicional Suplementar dando outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 668 de 30 de novembro de 2016: DECRETA Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória: 12.00 Instituto de Previdência de Perobal - IRPEVP 12.01 Instituto de Prev. De Perobal - IRPEVP 0927200152.094 Serviços de Previdência 20.000,00 13.1.90.03.00 PENSÕES DO RPPS 28.000,00 Fonte: 40 9.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 8.400,00 Fonte: 1 999 – Reserva de Contingência R\$ 48.000,00 TOTAL R\$ 56.400,00 a) Redução parcial da seguinte dotação orçamentária: 12.00 Instituto de Prev. De Perobal - IRPEVP 12.01 Instituto de Prev. De Perobal - IRPEVP 0927200152.094 Serviços de Previdência 8.400,00 7.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGENCIA 8.400,00 Fonte: 999 – Reserva de Contingência R\$ 8.400,00 TOTAL R\$ 48.000,00 D) O superávit financeiro das disponibilidades financeiras, das seguintes fontes de recursos: Fonte: 1 R\$ 48.000,00 Conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64. TOTAL R\$ 56.400,00 Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal. Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de novembro de 2016. JEFFERSON CASSIO PRADELLA Prefeito Municipal	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ	
ESTADO DO PARANÁ República DECRETO Nº 1.466 de 28 de novembro de 2016 Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências; O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 7º da Lei nº 1.795 de 15 de dezembro 2015, DECRETA Art. 1º Fica aberto no orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Mariluz-Pr, um Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 8.000,00 (oto mil reais), para reforço de dotações orçamentárias: Suplementação 17.000.0000.0000 - SANEAMENTO R\$ 56.400,00 17.122.0000.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL R\$ 56.400,00 17.122.0042.2110 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS R\$ 3.500,00 17.122.0042.2110 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS R\$ 3.500,00 17.000.0000.0000 - SANEAMENTO R\$ 56.400,00 17.512.0000.0000 - SANEAMENTO BASICO URBANO R\$ 4.000,00 17.512.0043.0000 - SISTEMA DE ÁGUA R\$ 4.000,00 17.512.0043.2111 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA R\$ 4.000,00 3.1.90.16.00.00 - 01000 - Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 500,00 3.1.90.47.00.00 - 01000 - Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 15.200,00 Total da Suplementação R\$ 8.000,00 Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como recurso, a anulação parcial das dotações orçamentárias, abaixo discriminadas: Redução 17.000.0000.0000 - SANEAMENTO R\$ 56.400,00 17.122.0000.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL R\$ 56.400,00 17.122.0042.2110 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS R\$ 3.500,00 17.512.0000.0000 - SANEAMENTO R\$ 4.000,00 17.512.0043.0000 - SISTEMA DE ÁGUA R\$ 4.000,00 17.512.0043.2111 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA R\$ 4.000,00 3.1.91.13.00.00 - 01000 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 500,00 3.3.90.33.00.00 - 01000 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 8.000,00 Total da Redução R\$ 8.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Edifício do Paço Municipal de Mariluz/PR, aos 28 dias de mês de novembro de 2016. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES PREFEITO MUNICIPAL	

MUNICIPIO DE PÉROLA	
ESTADO DO PARANÁ LEI Nº 2313 de 30 de novembro de 2016 Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2016, incluir nos anexos do cronograma de desembolso na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual de 2014-2017, o PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Autoriza abrir, no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 127.300,00 (cento e vinte e sete mil e trezentos reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória: Orgão 07 S. M. de Educação, Cultura, Esp. e Lazer Unidade Orçamentária: 07.01 Educação 12.361.0007.2144 Manutenção do Ensino Fundamental – Transporte Escolar R\$ 127.300,00 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 123) R\$ 8.000,00 Orgão 07 S. M. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Unidade Orçamentária: 07.01 Educação 12.361.0007.2008 Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 17.800,00 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (FR 104) R\$ 17.800,00 Orgão 06 S. M. de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Rodoviários Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serviços Públicos e Rodoviários R\$ 40.000,00 15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos R\$ 40.000,00 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (FR 507) R\$ 40.000,00 Orgão 09 Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde 10.302.0010.2028 Manutenção da Farmácia Básica R\$ 12.000,00 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R\$ 12.000,00 Orgão 09 Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde 10.302.0010.2028 Manutenção das Atividades de Saúde R\$ 2.500,00 10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades de Administração Geral - Saúde R\$ 2.500,00 10.301.14.00.00 DIARIAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 2.500,00 Orgão 09 Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde 10.302.0010.2021 Apoio as Atividades da CISA R\$ 2.500,00 3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (FR 000) R\$ 40.000,00 Orgão 09 Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde 10.302.0010.2022 Manutenção da Farmácia Hospitalar R\$ 10.000,00 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 10.000,00 Orgão 01 Chefia de Gabinete Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete 04.122.0001.2001 Manutenção do Gabinete R\$ 2.000,00 10.314.00.00.00 DIARIAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 2.000,00 TOTAL R\$ 127.300,00 Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias: Orgão 07 S. M. de Educação, Cultura, Esp. e Lazer Unidade Orçamentária: 07.01 Educação 12.361.0007.2144 Manutenção do Ensino Fundamental – Transporte Escolar R\$ 127.300,00 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 123) R\$ 8.000,00 Orgão 07 S. M. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Unidade Orçamentária: 07.01 Educação 12.361.0007.2008 Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 17.800,00 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (FR 104) R\$ 17.800,00 Orgão 06 S. M. de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Rodoviários Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serviços Públicos e Rodoviários R\$ 40.000,00 15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos R\$ 40.000,00 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (FR 507) R\$ 40.000,00 Orgão 09 Secretaria Municipal de Saúde Unidade Or	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.662/2016
Designar para substituição a servidora ÉRIKA VIVIANE DA SILVA CAVAGNINO RAMOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Designa a servidora ÉRIKA VIVIANE DA SILVA CAVAGNINO RAMOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.615.966-5-SSSP-PR, e inscrita no CPF nº 053.674.129-80, nomeada em 01 de março de 2016, ocupante do cargo de professora, pelo regime estatutário para substituir a servidora REGINA SZESZLIK VIDAL, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.729.092-3-SSSP-PR, e inscrita no CPF nº 028.678.789-00, nomeada em 09 de agosto de 2016, para ocupar o cargo de professora de Educação Infantil, pelo regime estatutário, prestando serviço na Escola Municipal São Francisco de Assis – Educação Infantil e Ensino Fundamental, no período matutino, por motivo de licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 de novembro de 2016 a 07 de novembro de 2016, de acordo com os artigos 88 à 91 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de novembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.663/2016
Designar para substituição a servidora ELIZABETH APARECIDA MOREIRA CORDASSO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Designa a servidora ELIZABETH APARECIDA MOREIRA CORDASSO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.724.380-3-SSSP-PR, e inscrita no CPF nº 296.121.008-96, nomeada em 23 de março de 2015, ocupante do cargo de professora, pelo regime estatutário para substituir a servidora CRIS TIANE DE FATIMA SILVEIRA RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.284.928-0-SSSP-PR, e inscrita no CPF nº 005.775.359-86, nomeada em 12 de março de 2007, para ocupar o cargo de professora, pelo regime estatutário, prestando serviço na Escola Municipal São Francisco de Assis – Educação Infantil e Ensino Fundamental, no período de 01 de novembro de 2016 a 21 de novembro de 2016, de acordo com os artigos 88 à 91 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de novembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.664/2016
Designar para substituição a servidora EDIVANY CAZELOTTI DELA VALENTINA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Designa a servidora EDIVANY CAZELOTTI DELA VALENTINA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 479.517-5-SSSP-PR, e inscrita no CPF nº 004.424.359-87, nomeada em 22 de julho de 2013, ocupante do cargo de professora, pelo regime estatutário para substituir a servidora GISLEINE ARACENI SPANCERSKI GRECHCHEN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.038.645-7-SSSP-PR, e inscrita no CPF nº 727.772.069-53, nomeada em 01 de junho de 1991, para ocupar o cargo de professora, pelo regime estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Jardim União – Educação Infantil e Ensino Fundamental, no período matutino, por motivo de licença prêmio, por motivo de Licença Prêmio, no período de 01 de novembro de 2016 a 21 de novembro de 2016, de acordo com os artigos 88 à 91 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de novembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.665/2016
Designar para substituição a servidora HEVELIN THATIANE BARBOSA BUCK.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Designa a servidora HEVELIN THATIANE BARBOSA BUCK, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.001.741-6-SSSP-PR, e inscrita no CPF nº 058.524.879-61, nomeada em 05 de agosto de 2011, ocupante do cargo de professora, pelo regime estatutário para substituir a servidora LUCINEIA NEVES DA SILVA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.836.889-2-SSSP-PR, e inscrita no CPF nº 713.325.889-72, nomeada em 01 de março de 1995, para ocupar o cargo de professora, pelo regime estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Jardim União – Educação Infantil e Ensino Fundamental, no período vespertino, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 de novembro de 2016 a 30 de novembro de 2016, de acordo com os artigos 88 à 91 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de novembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.666/2016
Designar para substituição a servidora EDITE DIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Designa a servidora EDITE DIAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.350.858-1-SSSP-PR, e inscrita no CPF nº 571.026.789-91, nomeada em 22 de julho de 2013, ocupante do cargo de professora, pelo regime estatutário para substituir a servidora LUCINEIA NEVES DA SILVA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.836.889-2-SSSP-PR, e inscrita no CPF nº 713.325.889-72, nomeada em 01 de março de 1995, para ocupar o cargo de professora, pelo regime estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Jardim União – Educação Infantil e Ensino Fundamental, no período matutino, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 de novembro de 2016 a 30 de novembro de 2016, de acordo com os artigos 88 à 91 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de novembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.667/2016
Designar para substituição a servidora DANIELE CRISTINA DA SILVA SALES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Designa a servidora DANIELE CRISTINA DA SILVA SALES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.514.767-6-SSSP-PR, e inscrita no CPF nº 057.237.739-94, nomeada em 10 de fevereiro de 2012, ocupante do cargo de professora, pelo regime estatutário para substituir a servidora LUCINEIA NEVES DA SILVA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.836.889-2-SSSP-PR, e inscrita no CPF nº 713.325.889-72, nomeada em 04 de junho de 2012, para ocupar o cargo de professora de Educação Física, pelo regime estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Jardim União – Educação Infantil e Ensino Fundamental, no período matutino, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 de novembro de 2016 a 30 de novembro de 2016, de acordo com os artigos 88 à 91 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de novembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.668/2016
Designar para substituição a servidora DANIELA ANDREIA DE SOUZA CHIARI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Designa a servidora DANIELA ANDREIA DE SOUZA CHIARI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.514.767-6-SSSP-PR, e inscrita no CPF nº 057.237.739-94, nomeada em 10 de fevereiro de 2012, ocupante do cargo de professora, pelo regime estatutário para substituir a servidora IRANI NERI DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.788.021-1-SSSP-PR, e inscrita no CPF nº 705.215.819-15, nomeada em 01 de junho de 1991, para ocupar o cargo de professora, pelo regime estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Evangélica – Educação Infantil e Ensino Fundamental, por motivo de Licença Prêmio, no período de 01 de novembro de 2016 a 30 de novembro de 2016, de acordo com os artigos 88 à 91 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de novembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.669/2016
Designar para substituição a servidora CRISTIANE DE PAULA DIAS PESSOTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Designa a servidora CRISTIANE DE PAULA DIAS PESSOTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.952.532-4-SSSP-PR, e inscrita no CPF nº 042.238.469-06, nomeada em 07 de abril de 2008, ocupante do cargo de professora, pelo regime estatutário para substituir a servidora FLÁVIA DAYANE FORNAGGI DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.788.021-1-SSSP-PR, e inscrita no CPF nº 705.215.819-15, nomeada em 01 de junho de 1991, para ocupar o cargo de professora, pelo regime estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Evangélica – Educação Infantil e Ensino Fundamental, por motivo de Licença Prêmio, no período de 01 de novembro de 2016 a 30 de novembro de 2016, de acordo com os artigos 88 à 91 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de novembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.670/2016
Designar para substituição a servidora VANDA LOURDES RHEA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Designa a servidora VANDA LOURDES RHEA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.110.722-5-SSSP-PR, e inscrita no CPF nº 024.174.559-43, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, ocupante do cargo de professora, pelo regime estatutário para substituir a servidora FLÁVIA DAYANE FORNAGGI DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.788.021-1-SSSP-PR, e inscrita no CPF nº 705.215.819-15, nomeada em 01 de junho de 1991, para ocupar o cargo de professora, pelo regime estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Evangélica – Educação Infantil e Ensino Fundamental, por motivo de Licença Prêmio, no período de 01 de novembro de 2016 a 30 de novembro de 2016, de acordo com os artigos 88 à 91 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de novembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.671/2016
Designar para substituição a servidora CRISTIANE FABIANO DA SILVA MERISSE JOAQUIM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Designa a servidora CRISTIANE FABIANO DA SILVA MERISSE JOAQUIM, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.367.687-4-SSSP-PR, e inscrita no CPF nº 021.250.099-60, nomeada em 06 de julho de 2012, ocupante do cargo de professora, pelo regime estatutário para substituir a servidora FLÁVIA DAYANE FORNAGGI DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.788.021-1-SSSP-PR, e inscrita no CPF nº 705.215.819-15, nomeada em 03 de março de 2016, para ocupar o cargo de professora de Educação Infantil, pelo regime estatutário, prestando serviço no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Madra Paulina, no período matutino, por motivo de Licença Maternidade, no período de 01 de novembro de 2016 a 30 de novembro de 2016, de acordo com os artigos 88 à 91 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de novembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.672/2016
Designar para substituição a servidora CRISTIANE EVA DA SILVA OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Designa a servidora CRISTIANE EVA DA SILVA OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.295.975-1-SSSP-PR, e inscrita no CPF nº 718.281.841-87, nomeada em 10 de fevereiro de 2012, ocupante do cargo de professora de Educação Física, pelo regime estatutário para substituir a servidora DEISIANE PEREIRA VECHIATO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.207.4297-3-SSSP-PR, e inscrita no CPF nº 083.925.729-55, nomeada em 02 de setembro de 2013, para ocupar o cargo de professora de Educação Física, pelo regime estatutário, prestando serviço no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Madra Paulina, no período matutino, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 de novembro de 2016 a 30 de novembro de 2016, de acordo com os artigos 88 à 91 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de novembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.673/2016
Designar para substituição a servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA E SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Designa a servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA E SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.704.115-1-SSSP-PR, e inscrita no CPF nº 959.204.800-25, nomeada em 07 de abril de 2008, ocupante do cargo de professora, pelo regime estatutário para substituir a servidora GESIANE LIBERDO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.991.264-1-SSSP-PR, e inscrita no CPF nº 020.133.279-51, nomeada em 03 de março de 2016, para ocupar o cargo de professora, pelo regime estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Rui Barbosa – Educação Infantil e Ensino Fundamental, no período matutino, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 de novembro de 2016 a 30 de novembro de 2016, de acordo com os artigos 88 à 91 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de novembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.674/2016
Designar para substituição a servidora CRISLAINE APARECIDA PIZZI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Designa a servidora CRISLAINE APARECIDA PIZZI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.212.118-8-SSSP-PR, e inscrita no CPF nº 039.809.009-24, nomeada em 11 de abril de 2016, ocupante do cargo de professora, pelo regime estatutário para substituir a servidora GESIANE LIBERDO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.991.264-1-SSSP-PR, e inscrita no CPF nº 020.133.279-51, nomeada em 03 de março de 2016, para ocupar o cargo de professora, pelo regime estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Malba Tahan – Educação Infantil e Ensino Fundamental, no período matutino, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 de novembro de 2016 a 30 de novembro de 2016, de acordo com os artigos 88 à 91 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de novembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.675/2016
Designar para substituição a servidora AMANDA CRISTINA SOUSA DE OLIVEIRA GONZAGA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Designa a servidora AMANDA CRISTINA SOUSA DE OLIVEIRA GONZAGA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.678.078-8-SSSP-PR, e inscrita no CPF nº 053.952.899-41, nomeada em 05 de agosto de 2011, ocupante do cargo de professora, pelo regime estatutário para substituir a servidora LUCIANA GELINI HADAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.091.067-7-SSSP-PR, e inscrita no CPF nº 022.924.049-66, nomeada em 01 de novembro de 2016, para ocupar o cargo de professora, pelo regime estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Papa XII – Educação Infantil e Ensino Fundamental, por motivo de Licença sem Vencimento, no período de 01 de novembro de 2016 a 30 de novembro de 2016, de acordo com os artigos 88 à 91 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de novembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.676/2016
Designar para substituição a servidora ALAUDEIR SILVESTRE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Designa a servidora ALAUDEIR SILVESTRE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.663.078-5-SSSP-PR, e inscrita no CPF nº 723.198.079-00, nomeada em 09 de fevereiro de 2001, ocupante do cargo de professora, pelo regime estatutário para substituir a servidora GRAZIELLI APARECIDA PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.847.959-9-SSSP-PR, e inscrita no CPF nº 054.692.989-06, nomeada em 11 de fevereiro de 2015, para ocupar o cargo de professora, pelo regime estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Padre José de Anchieta – Educação Infantil e Ensino Fundamental, por motivo de Licença Maternidade, no período de 01 de novembro de 2016 a 30 de novembro de 2016, de acordo com os artigos 88 à 91 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de novembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.677/2016
Designar para substituição a servidora ARIADNE MILRES RIBEIRO GARCIA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Designa a servidora ARIADNE MILRES RIBEIRO GARCIA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.338.989-3-SSSP-PR, e inscrita no CPF nº 043.708.159-18, nomeada em 02 de março de 2009, ocupante do cargo de professora, pelo regime estatutário para substituir a servidora MARGARETE APARECIDA BORTOLONE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.321.487-0-SSSP-PR, e inscrita no CPF nº 413.680.889-53, admitida em 01 de março de 1989, para exercer a função de empregado público de professora, pelo regime CLT, prestando serviço na Escola Municipal Dr. Angelo Moreira da Fonseca – Educação Infantil e Ensino Fundamental, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 de novembro de 2016 a 30 de novembro de 2016, de acordo com os artigos 88 à 91 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de novembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.678/2016
Designar para substituição a servidora ANA MARIA TAKEDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Designa a servidora ANA MARIA TAKEDA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.039.663-4-SSSP-PR, e inscrita no CPF nº 448.735.309-20, nomeada em 02 de abril de 2001, ocupante do cargo de professora, pelo regime estatutário para substituir a servidora NATALINA APARECIDA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.251.517-5-SSSP-PR, e inscrita no CPF nº 755.641.739-53, nomeada em 15 de maio de 2006, para ocupar o cargo de professora, pelo regime estatutário, prestando serviço na Escola Municipal São Francisco de Assis – Educação Infantil e Ensino Fundamental, por motivo de Licença Prêmio, no período de 01 de novembro de 2016 a 30 de novembro de 2016, de acordo com os artigos 88 à 91 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de novembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 154/2016, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016
NOMEIA: EXONERA FRANCISCO ALVES DA ROCHA DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Sr. FRANCISCO ALVES DA ROCHA, inscrito na CI/RG nº 4.005.617-3 SSSP/PR e CPF nº 325.267.251-00, do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, a partir de 30 de novembro de 2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
PAÇO MUNICIPAL de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de novembro de 2016.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 155/2016, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016
SUMULA: EXONERA SIMONE APARECIDA VITAL DA SILVA DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Sra. SIMONE APARECIDA VITAL DA SILVA, inscrita na CI/RG nº 8.289.614-8 SSSP/PR e CPF nº 829.617.241-00, do Cargo de Provimento em Comissão de ACESSORIA TÉCNICA COM 2º GRAU COMPLETO, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, a partir de 30 de novembro de 2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
PAÇO MUNICIPAL de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de novembro de 2016.
Prefeito Municipal
DE PAULA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2012/2016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016
SUMULA: EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PAULO DE SOUZA GRANDE, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, considerando a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme Bônus nº 077.018.650-1, Espécie 42, pelo RGRS,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, o Servidor Público Municipal PAULO DE SOUZA GRANDE, inscrito no CPF nº 3.464.284-2 SSSP/PR e CPF nº 412.529.859-04, do cargo de Provimento Eletivo de MOTORISTA – NÍVEL II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com efeitos a partir de 16 de novembro de 2016.
Art. 2º - Declarar a vacância do cargo público em virtude do que dispõe o artigo anterior.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
PAÇO MUNICIPAL de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de novembro de 2016.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2012/2016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016
SUMULA: EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PAULO DE SOUZA GRANDE, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, considerando a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme Bônus nº 077.018.650-1, Espécie 42, pelo RGRS,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, o Servidor Público Municipal PAULO DE SOUZA GRANDE, inscrito no CPF nº 3.464.284-2 SSSP/PR e CPF nº 412.529.859-04, do cargo de Provimento Eletivo de MOTORISTA – NÍVEL II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com efeitos a partir de 16 de novembro de 2016.
Art. 2º - Declarar a vacância do cargo público em virtude do que dispõe o artigo anterior.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
PAÇO MUNICIPAL de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de novembro de 2016.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO 09/2016
O CMDCA, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº545 de 04 de Julho de 2013 e considerando a resolução da reunião extraordinária realizada dia 28 de Novembro, às 09:00 hrs na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social,
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR – Aprova a Comissão Intersetorial para a discussão e elaboração do Plano Decenal Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Douradina do Sul, com os seguintes membros:
REPRESENTANTES DOS ORÇÁOS MUNICIPAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
TITULAR: SANDRA GONCALVES DA CÔRNO nº 3.464.284-2 SSSP/PR e CPF nº 412.529.859-04
SUPLENTE: MICHELE DENISE ALVES SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO E CULTURA
TITULAR: SANDRA GONCALVES DA CÔRNO nº 3.464.284-2 SSSP/PR e CPF nº 412.529.859-04
SUPLENTE: CLAUDIA ROSELI BOIS RIBEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
TITULAR: LUCIA APARECIDA GOMES MARCOLINO
SUPLENTE: GILCEMARA SIMOES DE LIMA DA SILVA
DEPARTAMENTO DO ESPORTE E LAZER
TITULAR: CLAIR JOSE DE MENEZES
SUPLENTE: ELAINE SILVA CARLOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TITULAR: FRANCIELE BARBOSA DA SILVA
SUPLENTE: CLEOIR CEZAR DA SILVA
REPRESENTANTES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
TITULAR: SONIA MARIA MARCOLINO DOS SANTOS
SUPLENTE: LOISE ELAINE TEL.
CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCACAO
TITULAR: ANA MARIA DA SILVA
SUPLENTE: LUIZA INES DE SAUDE
CONSELHO MUNICIPAL DA SAUDE
TITULAR: CELIA GONCALVES COSTACERTA
TITULAR: MAYCON DOUGLAS ALVES SAMPAIO
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
TITULAR: ZELINDA TEIXEIRA LIMA BERTOLDO
SUPLENTE: ROSELI VENÂNDIO
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
REPRESENTANTES DOS ADOLESCENTES
TITULAR: MAYCON DOUGLAS ALVES SAMPAIO
SUPLENTE: IGOR ANATHAN CEZAR DA SILVA
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília do Sul, PR, 28 de Novembro de 2016.
ZELINDA TEIXEIRA LIMA DA SILVA BERTOLDO
Presidente do CMDCA.

ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO 09/2016
O CMDCA, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº545 de 04 de Julho de 2013 e considerando a resolução da reunião extraordinária realizada dia 28 de Novembro, às 09:00 hrs na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social,
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR – Aprova a Comissão Intersetorial para a discussão e elaboração do Plano Decenal Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Douradina do Sul, com os seguintes membros:
REPRESENTANTES DOS ORÇÁOS MUNICIPAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
TITULAR: SANDRA GONCALVES DA CÔRNO nº 3.464.284-2 SSSP/PR e CPF nº 412.529.859-04
SUPLENTE: MICHELE DENISE ALVES SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO E CULTURA
TITULAR: SANDRA GONCALVES DA CÔRNO nº 3.464.284-2 SSSP/PR e CPF nº 412.529.859-04
SUPLENTE: CLAUDIA ROSELI BOIS RIBEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
TITULAR: LUCIA APARECIDA GOMES MARCOLINO
SUPLENTE: GILCEMARA SIMOES DE LIMA DA SILVA
DEPARTAMENTO DO ESPORTE E LAZER
TITULAR: CLAIR JOSE DE MENEZES
SUPLENTE: ELAINE SILVA CARLOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TITULAR: FRANCIELE BARBOSA DA SILVA
SUPLENTE: CLEOIR CEZAR DA SILVA
REPRESENTANTES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
TITULAR: SONIA MARIA MARCOLINO DOS SANTOS
SUPLENTE: LOISE ELAINE TEL.
CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCACAO
TITULAR: ANA MARIA DA SILVA
SUPLENTE: LUIZA INES DE SAUDE
CONSELHO MUNICIPAL DA SAUDE
TITULAR: CELIA GONCALVES COSTACERTA
TITULAR: MAYCON DOUGLAS ALVES SAMPAIO
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
TITULAR: ZELINDA TEIXEIRA LIMA BERTOLDO
SUPLENTE: ROSELI VENÂNDIO
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
REPRESENTANTES DOS ADOLESCENTES
TITULAR: MAYCON DOUGLAS ALVES SAMPAIO
SUPLENTE: IGOR ANATHAN CEZAR DA SILVA
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília do Sul, PR, 28 de Novembro de 2016.
ZELINDA TEIXEIRA LIMA DA SILVA BERTOLDO
Presidente do CMDCA.

ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO 09/2016
O CMDCA, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº545 de 04 de Julho de 2013 e considerando a resolução da reunião extraordinária realizada dia 28 de Novembro, às 09:00 hrs na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social,
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR – Aprova a Comissão Intersetorial para a discussão e elaboração do Plano Decenal Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Douradina do Sul, com os seguintes membros:
REPRESENTANTES DOS ORÇÁOS MUNICIPAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
TITULAR: SANDRA GONCALVES DA CÔRNO nº 3.464.284-2 SSSP/PR e CPF nº 412.529.859-04
SUPLENTE: MICHELE DENISE ALVES SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO E CULTURA
TITULAR: SANDRA GONCALVES DA CÔRNO nº 3.464.284-2 SSSP/PR e CPF nº 412.529.859-04
SUPLENTE: CLAUDIA ROSELI BOIS RIBEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
TITULAR: LUCIA APARECIDA GOMES MARCOLINO
SUPLENTE: GILCEMARA SIMOES DE LIMA DA SILVA
DEPARTAMENTO DO ESPORTE E LAZER
TITULAR: CLAIR JOSE DE MENEZES
SUPLENTE: ELAINE SILVA CARLOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TITULAR: FRANCIELE BARBOSA DA SILVA
SUPLENTE: CLEOIR CEZAR DA SILVA
REPRESENTANTES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
TITULAR: SONIA MARIA MARCOLINO DOS SANTOS
SUPLENTE: LOISE ELAINE TEL.
CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCACAO
TITULAR: ANA MARIA DA SILVA
SUPLENTE: LUIZA INES DE SAUDE
CONSELHO MUNICIPAL DA SAUDE
TITULAR: CELIA GONCALVES COSTACERTA
TITULAR: MAYCON DOUGLAS ALVES SAMPAIO
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
TITULAR: ZELINDA TEIXEIRA LIMA BERTOLDO
SUPLENTE: ROSELI VENÂNDIO
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
REPRESENTANTES DOS ADOLESCENTES
TITULAR: MAYCON DOUGLAS ALVES SAMPAIO
SUPLENTE: IGOR ANATHAN CEZAR DA SILVA
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília do Sul, PR, 28 de Novembro de 2016.
ZELINDA TEIXEIRA LIMA DA SILVA BERTOLDO
Presidente do CMDCA.

ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO 09/2016
O CMDCA, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº545 de 04 de Julho de 2013 e considerando a resolução da reunião extraordinária realizada dia 28 de Novembro, às 09:00 hrs na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social,
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR – Aprova a Comissão Intersetorial para a discussão e elaboração do Plano Decenal Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Douradina do Sul, com os seguintes membros:
REPRESENTANTES DOS ORÇÁOS MUNICIPAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
TITULAR: SANDRA GONCALVES DA CÔRNO nº 3.464.284-2 SSSP/PR e CPF nº 412.529.859-04
SUPLENTE: MICHELE DENISE ALVES SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO E CULTURA
TITULAR: SANDRA GONCALVES DA CÔRNO nº 3.464.284-2 SSSP/PR e CPF nº 412.529.859-04
SUPLENTE: CLAUDIA ROSELI BOIS RIBEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
TITULAR: LUCIA APARECIDA GOMES MARCOLINO
SUPLENTE: GILCEMARA SIMOES DE LIMA DA SILVA
DEPARTAMENTO DO ESPORTE E LAZER
TITULAR: CLAIR JOSE DE MENEZES
SUPLENTE: ELAINE SILVA CARLOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TITULAR: FRANCIELE BARBOSA DA SILVA
SUPLENTE: CLEOIR CEZAR DA SILVA
REPRESENTANTES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
TITULAR: SONIA MARIA MARCOLINO DOS SANTOS
SUPLENTE: LOISE ELAINE TEL.
CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCACAO
TITULAR: ANA MARIA DA SILVA
SUPLENTE: LUIZA INES DE SAUDE
CONSELHO MUNICIPAL DA SAUDE
TITULAR: CELIA GONCALVES COSTACERTA
TITULAR: MAYCON DOUGLAS ALVES SAMPAIO
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
TITULAR: ZELINDA TEIXEIRA LIMA BERTOLDO
SUPLENTE: ROSELI VENÂNDIO
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
REPRESENTANTES DOS ADOLESCENTES
TITULAR: MAYCON DOUGLAS ALVES SAMPAIO
SUPLENTE: IGOR ANATHAN CEZAR DA SILVA
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília do Sul, PR, 28 de Novembro de 2016.
ZELINDA TEIXEIRA LIMA DA SILVA BERTOLDO
Presidente do CMDCA.

</